



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 312/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2016, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL – RECICLAJÁ.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - RECICLAJÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marginal, s/n, Loteamento Porto Seguro, CEP: 86.860-000, sediada no município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.988.961/0001-08, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **Joana D'arc Machado**, brasileira, casada, associada, inscrita no CPF/MF, sob n.º 021.319.489-99, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.871.794-9, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre-PR, à Rua Projetada P, nº 416, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2016, através da seguinte redação:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 312/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016 até o dia 02 de Fevereiro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal

---



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 312/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016**

**Associação de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre - RECICLAJÁ**

**Joana D'arc Machado**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

---

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99